



Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME

TERRA NOVA DO NORTE

Período: 2025

Lei Municipal nº 1.213/2015

Terra Nova do Norte – MT

10 de dezembro de 2025

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Relatório de Avaliação

Equipe Técnica – Portaria N° 194/2023

Gesiel Goulart da Silva

Reginaldo Marcolan

Ricardo Martins

Silvana Leite Silva

Maria Giovana Rodrigues Kuhn

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
RELAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	5
EIXO: EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	9
EIXO: ENSINO FUNDAMENTAL	10
EIXO: ALFABETIZAÇÃO	11
EIXO: ENSINO MÉDIO	12
EIXO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	14
EIXO: EDUCAÇÃO INTEGRAL	15
EIXO: EDUCAÇÃO DO CAMPO	16
EIXO: ESCOLARIDADE MÉDIA.....	17
EIXO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18
EIXO: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	20
EIXO: EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	21
EIXO: TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	22
EIXO: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	23
EIXO: FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25
EIXO: PLANO DE CARREIRA.....	26
EIXO: GESTÃO DEMOCRÁTICA	28
EIXO: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	29
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	31
Referências.....	33
ANEXO I	34

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 11.422/2022, a Lei nº 1.213/2015 do Plano Municipal de Educação de Terra Nova do Norte - MT ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

A Secretaria Municipal de Educação não tem medido esforços para fazer cumprir as metas estipuladas no Plano Municipal de Educação. Tem colocado em prática as estratégias, e promovido ações junto a sociedade em parceria com outras secretarias, entidades e órgãos públicos, para efetivar os objetivos com relação a todas as Etapas e Modalidades de Ensino, as formações inicial e continuada, o transporte e a alimentação escolar, bem como ações voltadas ao cuidado com o meio ambiente, inserindo-o nos conteúdos curriculares obrigatórios, o desenvolvimento dos Temas Transversais, somados ao currículo nacional comum que dá embasamento científico, ético, moral, disciplinar e social aos educandos, a aplicabilidade de um Plano de Cargos e Carreiras compatível a realidade dos profissionais da educação, e a qualidade na educação de modo geral .

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação é essencial, pois projeta aquilo que já foi alcançado ou que ainda tende a ser alçado com relação a metas para educação do Município, que leva em consideração as necessidades locais, sistematizadas a partir de todas as contribuições oriundas das unidades escolares do campo e da cidade, bem como, das universidades públicas e privadas. A participação de toda a sociedade é imprescindível para o sucesso do Plano, tal qual se concretizou na elaboração de seus objetivos e metas, compromissos e estratégias, quando em um esforço conjunto, os atores sociais, envolvidos com a educação, reuniram-se e elaboram, por setores educacionais, os elementos norteadores deste Plano Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação está sendo monitorada por uma equipe técnica responsável que já havia produzido relatórios anteriores orientados pela Diretoria Regional de Educação. O presente relatório que compreende o ano de 2025 último ano de vigência do referido Plano Municipal de Educação do Município de Terra Nova do Norte do ponto de vista metodológico observou os procedimentos e instrumentos utilizados em versões anteriores para compor as estruturas das informações correspondentes as metas e seus indicadores.

RELAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

META	DESCRIÇÃO DA META	INDICADORES
01	Ofertar gradativamente a educação infantil em creche(s) a 25% (vinte e cinco por cento) de crianças de 0 a 03 anos até 2019 e, no mínimo, 50% até o final de vigência deste PME e universalizar a educação infantil na pré-escola para 100% (cem por cento) de crianças de 04 a 05 anos até 2016.	Indicador 1A: Percentual de crianças de 0 a 03 anos que frequentam a escola. Indicador 1B: Percentual de crianças de 04 a 05 anos que frequentam a escola.
02	Atender 100% (cem por cento) da população escolarizável no ensino fundamental imediatamente após a aprovação do PME na idade apropriada.	Indicador 2A: Percentual de crianças que frequentam o ensino fundamental.
03	Alfabetizar de 85% (oitenta e cinco por cento) a 100% (cem por cento) as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, com ação imediata à aprovação do PME.	Indicador 3A: Percentual de estudantes alfabetizados até o 3º Ano do Ensino Fundamental.
04	Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio de 41,1 (quarenta e um vírgula um) para 85% (oitenta e cinco por cento).	Indicador 4A: Taxa líquida de matrículas no ensino médio.
05	Expandir, em parceria com o Estado, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado,	Indicador 5A: Acesso à educação básica e ao atendimento especializado para a população de 4

	preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados, de forma que esse atendimento atinja 90% da referida população até o final de vigência deste PME.	(quadro) a 17 (dezessete).
06	Aumentar a oferta de educação em tempo integral de 75% (setenta e cinco por cento) para 100% (cem por cento) das escolas públicas, ampliando a carga horária para sete horas diárias, atendendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos alunos, durante a vigência deste plano.	Indicador 6A: Oferta de educação em tempo integral. Indicador 6B: Atendimento dos alunos em tempo integral.
07	Garantir educação básica à população escolarizável que mora no campo, em escolas do/no campo.	Indicador 7A: Garantia de educação básica a população do campo.
08	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.	Indicador 8A: Escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos.
09	Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos – EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente, de forma elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85% (oitenta e cinco por cento), bem como erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME.	Indicador 9A: Oferta de vagas para Educação de Jovens e Adultos. Indicador 9B: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15

		(quinze) anos ou mais. Indicador 9C: Reduzir a taxa de analfabetismo funcional.																				
10	Apoiar a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino médio, na forma integrada à educação profissional e/ou na forma do Pós Médio.	Indicador 10A: Oferta de matrículas de educação de jovens e adultos no ensino médio integrada à educação profissional.																				
11	Prover a oferta de educação superior para, pelo menos, 33% (trinta e três por cento) da população terranovense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos.	Indicador 11A: Oferta de educação superior para faixa etária de 18 a 24 ano que tenha concluído o ensino médio.																				
12	Oportunizar formação específica inicial, de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2020.	Indicador 12A: Taxa de profissionais da educação que possuem nível superior.																				
13	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: <table> <tr> <th>IDEB</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> <tr> <td>Anos iniciais EF</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> </tr> <tr> <td>Anos finais EF</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> </tr> <tr> <td>Ensino Médio</td> <td>4,3</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> </tr> </table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais EF	5,2	5,5	5,7	6,0	Anos finais EF	4,7	5,0	5,2	5,5	Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2	Indicador 13A: Ideb Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 5,2 em 2015, 5,5 em 2017, 5,7 em 2019 e 6,0 em 2020. Indicador 13B: Ideb Anos Finais do Ensino Fundamental:
IDEB	2015	2017	2019	2021																		
Anos iniciais EF	5,2	5,5	5,7	6,0																		
Anos finais EF	4,7	5,0	5,2	5,5																		
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2																		

		4,7 em 2015, 5,0 em 2017, 5,2 em 2019 e 5,5 em 2020. Indicador 13C: Ideb Ensino Médio: 4,3 em 2015, 4,7 em 2017, 5,0 em 2019 e 5,2 em 2020.
14	Oportunizar e criar incentivos por parte da SMEC em relação à formação específica inicial e continuada e em nível de pós-graduação lacto sensu para todos os profissionais da educação básica, até 2017, e incentivar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Indicador 14A: Taxa de profissionais da educação que possuem nível de pós-graduação.
15	Assegurar a existência e rediscutir o plano de cargo, carreira e salários dos profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino no primeiro ano de vigência deste PME.	NA
16	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas e conveniadas, utilizando recursos e convênios do Estado e União.	Indicador 16A: percentual de escolas com efetivação da gestão democrática.
17	Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em lei, destinados à educação.	Indicador 17A: Aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos.

EIXO: EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

META 01: Ofertar gradativamente a educação infantil em creche(s) a 25% (vinte e cinco por cento) de crianças de 0 a 03 anos até 2019 e, no mínimo, 50% até o final de vigência deste PME e universalizar a educação infantil na pré-escola para 100% (cem por cento) de crianças de 04 a 05 anos até 2016.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É a única que está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados: Indicador 1A: Percentual de crianças de 0 a 03 anos que frequentam a escola e Indicador 1B: Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam pré-escola. Calculados utilizando a fórmula que considera o número de população da faixa etária que frequenta a creche dividido pelo número de população da faixa etária considerada em cada indicador e multiplicar por cem.

Salientamos que os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da meta, porém ao analisar a Meta 1 que está atrelada a Educação Infantil constatou-se que a mesma se encontra em expansão, com significativa mudança na forma como hoje se compreende a função social e política desse nível de ensino e a concepção de criança em seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

O Município tem apresentado progressos em relação a cobertura da Educação Infantil, porém conta com apenas uma unidade escolar na zona urbana para atendimento de creche (crianças de 0 a 03 anos) e conta com uma população considerável dessa faixa etária na zona rural. As escolas do campo não ofertam vagas para creche, devido a fatores como baixa procura e inviabilidade de transporte exclusivo. A Secretaria de Educação do Município tem feito estudos em parceria com outras secretarias, de estratégias, de logísticas, de impacto financeiro, de diálogos com as comunidades, visando buscar uma saída para ofertar gradativamente a Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos em todo território do Município.

Toda a educação Infantil do Município está pautada em políticas que estão alinhadas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Documento de Referência Curricular para

Mato Grosso (DRC/MT), e tem seus Projetos Políticos Pedagógicos alinhados com as Diretrizes e Referenciais Curriculares nacionais. Com relação a estrutura física das unidades de Educação Infantil foram feitas construções e reestruturações de acordo com as normas nacionais e que atendam aos requisitos previamente definidos pelo CEE visando melhorias na rede. Através da Busca Ativa fortalecemos o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.

EIXO: ENSINO FUNDAMENTAL

META 2: Atender 100% (cem por cento) da população escolarizável no ensino fundamental imediatamente após a aprovação do PME na idade apropriada.

A Educação Básica é uma etapa de ensino que constitui um direito de todos, incluindo àqueles que não tiveram oportunidade de concluir a educação na idade apropriada. É dever do Estado garantir o acesso. Contudo, para assegurar o acesso, a permanência e a terminalidade da Educação Básica, nas diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino, são necessárias alcançar a equidade, embora esta por si só não seja suficiente à garantia do direito à educação integral. Esta etapa de ensino exige um rigoroso planejamento de fluxo adequado, que assegure um aprendizado com qualidade.

Para se calcular o nível de execução da Meta 2 é necessário calcular o número de matrículas no ensino fundamental e dividir pelo o número de população escolarizável e multiplicar por cem, porém os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da referida meta, diante dessa situação uma análise compacta da Meta 2 demonstra que os números poderão sofrer pouca variação comparados ao último relatório de monitoramento. O Município através da SMECD em parceria com o Estado oferta vagas que atendem toda a demanda de crianças para o Ensino Fundamental em áreas urbanas e rurais.

Toda a população escolarizável no ensino fundamental do Município é atendida na rede Municipal e Estadual, que conta com escolas estruturadas que dão conta de proporcionar ensino de qualidade, com profissionais capacitados, que proporcionam conhecimentos que estão alinhados a BNCC e DRC/MT. Quanto a correção de fluxo o Município realiza as progressões

e atende os alunos com defasagem de aprendizado em sala de articulação. Com relação aos alunos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, a SMECD promove ações em parceria com o conselho tutelar, segurança pública, saúde, assistência social, e entidades filantrópicas com o objetivo de garantir a permanência dessas crianças do ensino fundamental na escola.

As gestões das unidades escolares criaram mecanismos de busca ativa em parceria com as comunidades para identificar alunos dessa faixa etária que estão fora da escola, intensificando a busca caso preciso, mantendo as crianças na idade escolar com frequência regular. Desta feita, é visível e significativa a importância da universalização do acesso ao ensino fundamental porque as contradições passam a voltar-se, principalmente, para a qualidade da educação básica, notadamente para o ensino fundamental, com o intuito de não tornar inócua a democratização do acesso.

EIXO: ALFABETIZAÇÃO

META 3: Alfabetizar de 85% (oitenta e cinco por cento) a 100% (cem por cento) as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, com ação imediata à aprovação do PME.

Instituições e órgãos governamentais devem dedicar-se à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão dos textos, além de melhorar suas referências culturais em diversas áreas. Para cumprir a meta 5, o aprendizado deve ser avaliado, periodicamente, bem como o estímulo dos sistemas de ensino e escolas a criar instrumentos de avaliação e monitoramento.

A alfabetização eficiente é determinante para que as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento ocorram, ao longo de toda a vida e o exercício da cidadania aconteça, de fato, nos planos pessoais e profissionais, pois entende-se que alfabetização não é apenas o domínio da leitura, escrita ou cálculos matemáticos, mas o desenvolvimento integral das crianças com habilidades compatíveis aos desafios atuais, marcados por avanços tecnológicos e científicos cada vez mais rápidos.

Os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da referida meta, porém a Equipe Técnica de

Monitoramento do Plano junto a SMECD fez apontamentos relacionados à alfabetização no município considerando que ações foram desenvolvidas para que os alunos alcancem bom desempenho quanto a alfabetização já no 2º Ano do ensino fundamental. Com o programa Avalia MT do Governo Estadual surge a possibilidade de monitorar o indicador via avaliações formativas e de fluência e que apresenta taxas de alfabetização no Estado de Mato Grosso, porém a etapa considera-se o 2º Ano do Ensino Fundamental. O painel de resultados da alfabetização do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada apontou uma taxa de 58,7% de crianças alfabetizadas no 2º Ano no Município de Terra Nova do Norte em 2023 e 61,14% em 2024 existe a expectativa que para esse ano de 2025 a meta seja alcançada. Não há como calcular o nível de execução e alcance da meta, pois não é possível encontrar dados reais do ano base do Plano Municipal de Educação.

O Município aderiu a programas do Governo do Estado, Programa Alfabetiza MT que realiza as avaliações de fluência e avaliações formativas, promove formações continuada aos docentes e tem feito investimento nas turmas de alfabetização. Foram consolidados estruturas e processos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores.

Com a homologação da BNCC estabeleceu-se habilidades importantes para o processo de alfabetização desde a Pré Escola, e o objetivo agora é que as crianças sejam alfabetizadas até o final do 2º Ano. Com a elaboração de uma avaliação a nível municipal, e com a participação dos alunos do 2º Ano do ensino fundamental na Avaliação de Fluência do Programa Avalia MT do Governo de Estado, será possível no próximo ciclo de Avaliação e monitoramento do PME a construção de uma série histórica que proporcionara dados para mensurar a evolução e execução da meta relacionada a alfabetização.

EIXO: ENSINO MÉDIO

META 4: Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio de 41,1 (quarenta e um vírgula um) para 85% (oitenta e cinco por cento).

A universalização do ensino médio é crucial para garantir o direito à educação, promover o desenvolvimento social e econômico do país e preparar os jovens para a vida acadêmica e

profissional. Isso envolve não apenas o acesso, mas também a permanência na escola, o que possibilita o ingresso no ensino superior, melhores oportunidades de emprego e maior participação na sociedade. A universalização do ensino busca garantir que todos os jovens, independentemente de sua origem, tenham acesso à educação de qualidade, promovendo a equidade.

Para efetuar o cálculo de evolução da referida meta é necessário utilizar o número de matrículas no ensino médio e dividir pelo número de população da faixa etária entre 15 e 17 anos de idade e multiplicar por cem. No entanto os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da meta. O município tem apresentado avanços com relação a cobertura do Ensino Médio, porém essa faixa etária de idade está a um passo do mercado de trabalho, o que é atrativo para os jovens, principalmente aqueles com condições sociais e econômicas a baixo da média, esse fator aumenta a evasão escolar principalmente no último ano do ensino médio.

As escolas do campo não ofertam o Ensino Médio no período noturno, fazendo com que os jovens que estão adentrando o mercado de trabalho, principalmente aqueles com condições sociais e econômicas a baixo da média, opte por trabalhar ou estudar. Na zona urbana do município a oferta do Ensino Médio no período noturno, porém a evasão escolar e baixa frequência ainda é fator determinante para a não efetivação de Meta 4. Mas as unidades escolares em parceria com Estado e Município e demais órgão competentes, tem promovido ações de busca ativa para manter adolescentes e jovens em idade apropriada na escola.

Quanto a relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, foram mantidas as parcerias com Estado e União afim de garantir qualidade, e isso se reflete no transporte escolar, nos materiais educativos e na própria estrutura das escolas. O currículo foi aperfeiçoado levando em consideração sua identidade, que proporciona uma formação geral e específica. Foram implantados nas escolas o Novo Ensino Médio, com base na lei federal nº 13.415, que organizou o currículo com foco na individualidade dos alunos e em suas carreiras profissionais, aumentou a carga horária mínima do Ensino Médio.

São realizadas ações afirmativas com base no censo escolar sobre reprovação, evasão/abandono escolar, fazendo um recorte de gênero, cor/raça, renda e nível de escolaridade

dos pais, contribuindo com o planejamento das ações voltadas ao processo de ensino aprendizagem. Com relação ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM as unidades escolares do município divulga e incentiva a participação dos jovens, articulando com o SAEB, os exames são utilizados como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e o município entra com parcerias como por exemplo o transporte escolar.

EIXO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

META 5: Expandir, em parceria com o Estado, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados, de forma que esse atendimento atinja 90% da referida população até o final de vigência deste PME.

A educação inclusiva é fundamental porque garante o direito à educação de qualidade para todos, promovendo uma sociedade mais justa e respeitosa ao ensinar crianças e jovens a conviverem com a diversidade. Ela beneficia todos os alunos, tanto os com deficiência, que têm maiores chances de desenvolver habilidades sociais e acadêmicas, quanto os sem deficiência, que aprendem sobre empatia, respeito e valorização das diferenças. Além disso, prepara professores para lidar com a diversidade e fortalece a comunidade escolar.

Para efetuar o cálculo de evolução da referida meta é necessário utilizar o número de matrículas de crianças especiais e dividir pelo número de atendimentos especializados e multiplicar por cem. No entanto os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da meta. Vale ressaltar que o Município atende toda a demanda de crianças especiais com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com matrículas em rede regular de ensino, inclusive com atendimento especializado em sala de recurso em todas as unidades escolares.

Todas as escolas contam com espaço e materiais adequados via parceria com CASIES e Biblioteca Estadual para o atendimento a este público, esse atendimento acontece também na creche e educação infantil. O Município tem ampliado e fortalecido o atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado por meio de laudo médico em todas as unidades escolares da rede, aos professores que trabalham com crianças especiais, a SMECD oferece sempre que possível formação para atender as demandas deste público.

O município através da Secretaria de Educação, apoia iniciativas de programas que promovem a inclusão. A SMECD conta com a disponibilidade de monitores e cuidadores, para o atendimento de crianças especiais conforme necessidade e demandas das unidades escolares. As crianças especiais são incluídas no esporte, e conta com a parceria da APAE (Escola Renascer) no desenvolvimento dessas ações. Em 2025 a equipe multidisciplinar já começa a ser realidade no município com o exercício de uma psicóloga e uma assistente social que estão dando suporte a todas as unidades escolares.

EIXO: EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 6: Aumentar a oferta de educação em tempo integral de 75% (setenta e cinco por cento) para 100% (cem por cento) das escolas públicas, ampliando a carga horária para sete horas diárias, atendendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos alunos, durante a vigência deste plano.

A educação integral promove o desenvolvimento completo dos estudantes, combinando conhecimentos acadêmicos com competências socioemocionais, preparando-os para desafios futuros e para a vida em sociedade. Além disso, ela melhora o desempenho escolar, fomenta a cidadania, garante um ambiente escolar seguro e inclusivo e oferece proteção social para crianças em situação de vulnerabilidade. É evidente que ao desenvolver a educação integral, a escola necessita propiciar ao aluno aprendizagens desafiadora com a intenção de favorecer a prática de valores que aprimorem o processo de sociabilidade.

A referida meta conta com dois indicadores e para efetuar o cálculo de evolução é necessário utilizar o número de matrículas em tempo integral e dividir pelo número de matrículas em todas as modalidades e multiplicar por cem e também utilizar o número de escolas que ofertam tempo integral e dividir pelos números de escolas no município. No entanto

os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da meta. O município tem promovido estudos para viabilizar a Educação em Tempo Integral, mas entende que é um planejamento a longo prazo, pois terá que analisar os impactos financeiros, a demanda existente e aceitação pelas comunidades escolares.

O Município através da Secretaria Municipal de Educação, tem proposta pedagógica de Educação em Tempo Integral que abarcam um currículo diversificado, mas que está correlacionados com estudos de viabilidade no Município. A avaliação e monitoramento do PME, indicam que o atingimento dessa meta exigirá um grande esforço dos governantes e gestores educacionais na ampliação da oferta da educação em Tempo Integral. É evidente os desafios que o Município enfrenta para promover essa modalidade de educação, e projeções de parcerias com o Governo Estadual e Federal.

Em 2023 o Município aderiu e firmou compromisso com a política nacional de tempo integral e ações foram desenvolvidas para elaborar a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral. Em 2025 uma das unidades oferta 125 matrículas no ensino fundamental series iniciais passando a atender preferencialmente crianças vulneráveis inscritas no Cadastro Único.

EIXO: EDUCAÇÃO DO CAMPO

META 7: Garantir educação básica à população escolarizável que mora no campo, em escolas do/no campo.

A educação no campo é crucial para o desenvolvimento de comunidades rurais, pois garante o direito à educação adaptada à realidade local, promovendo a integração social e econômica, a preservação da cultura e a formação de cidadãos críticos e participativos. Ela fortalece a identidade dos povos do campo e é essencial para evitar o abandono das áreas rurais, incentivando a permanência das famílias e o desenvolvimento sustentável.

Manter e fortalecer as escolas rurais é essencial para garantir educação de qualidade, inclusão social e desenvolvimento sustentável nas comunidades do campo. Por isso, é fundamental que políticas públicas sejam voltadas para a manutenção, valorização e expansão da educação no campo, assegurando transporte adequado, estrutura de qualidade e formação docente contínua.

A evolução da Meta 7 é avaliada por meio da taxa de matrículas nas escolas do campo aos grupos etários considerado e para efetuar o cálculo de evolução é necessário utilizar o número de matrículas em escolas do campo e dividir pelo número de população escolarizável no campo e multiplicar por cem. No entanto os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da meta.

Com relação a garantia de educação básica a população escolarizável do campo, o Município tem feito investimentos em todas as escolas do campo, garantindo a qualidade do ensino, e conta com uma estrutura que possa atender toda a demanda existente. O Município em parceria com o Estado tem fomentado a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo assegura o direito de aprendizagem e alfabetização em turmas regular, e busca atender jovens e adultos para a alfabetização através do programa Muxirum.

O Município busca parceria com o Estado para fortalecer a questão indenitária, e atribui profissionais no campo preferencialmente com aqueles que se identifiquem e realizem formação continuada voltada para a Educação do Campo. Quanto ao transporte escolar, o município atende em parceria com estado todos os alunos do campo que necessita de utilizar o transporte escolar, também é garantido aos profissionais de educação com base na legalidade os usos de transporte escolar no trajeto da escola em que o servidor está atribuído.

EIXO: ESCOLARIDADE MÉDIA

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

Com foco em reduzir desigualdades. Essa meta é importante para o desenvolvimento social e profissional, pois o aumento da escolaridade média está diretamente ligado à melhoria da qualidade de vida, à qualificação profissional e à redução de desigualdades sociais. A meta prioriza populações vulneráveis, como os habitantes de áreas rurais, da região de menor escolaridade, além de buscar a igualdade de escolaridade média. 12 anos de estudo (nível de ensino médio completo) são fundamentais para garantir oportunidades de emprego, acesso à educação superior e para a participação plena na sociedade.

A escolaridade está diretamente relacionada à melhoria da saúde, ao acesso à informação e ao bem-estar geral da população. O aumento da escolaridade média melhora a qualificação da mão de obra, o que é benéfico para o indivíduo e para o desenvolvimento econômico do Município. A Referida meta implica considerar os anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes ao município a fim de aferir quantos anos de estudos essa faixa etária está sendo submetida. Porém não foi possível construir um monitoramento com uma série histórica pois não há dados do IBGE outra fonte que trada taxas de escolarização por município separados por grupos etários.

No entanto deve-se considerar que o Município através da Secretaria de Educação tem promovido ações para incentivar a população que está fora da escola e com defasagem idade série a participarem de programas de educação de jovens e adultos, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial. Tem Utilizado de mecanismos existentes para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como prioriza o atendimento em salas de articulação aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

O Município junto à Secretaria Municipal de Educação tem desenvolvido estratégias e colabora com a divulgação da existência dos exames de certificação, como por exemplo o ENCEJA, que possibilita a conclusão do ensino fundamental e médio. Apoiar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública.

EIXO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 9: Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos – EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente, de forma elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85% (oitenta e cinco por cento), bem como erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME.

A importância do EJA para a sociedade é fundamental por promover a inclusão social, combater a desigualdade e o ciclo da pobreza, e aumentar a qualificação profissional e a

participação cívica dos cidadãos. Ele oferece uma segunda chance para quem não pôde concluir a educação formal no tempo certo, garantindo o direito à educação e promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se àqueles sujeitos jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica na idade apropriada. O PME destina a referida meta para tratar sobre a garantia do acesso, permanência e conclusão da educação básica para os estudantes da EJA.

O EJA oferece a oportunidade de concluir a educação básica para pessoas que foram forçadas a abandonar os estudos por diversos motivos, como necessidade de trabalhar. Ao oferecer acesso à educação para grupos marginalizados, o EJA atua como um poderoso instrumento de combate às desigualdades socioeconômicas e ao ciclo de pobreza. A conclusão da educação básica melhora a empregabilidade e abre portas para novas oportunidades no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento econômico.

A referida meta possui característica de meta composta por três indicadores, porem a Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do PME encontrou dificuldade em levantar dados relativos aos indicadores, com relação ao primeiro indicador que trata da oferta de vagas de Educação de Jovens e Adultos, o Município atende à demanda da zona urbana na Rede Estadual, porem as escolas do campo não ofertam o EJA, e não há dados que indicam demanda de EJA no campo impossibilitando o cálculo percentual do primeiro indicador. Não foram encontrados dados correlativos a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais impossibilitando também os cálculos percentuais de execução do indicador, assim como informações acerca da taxa de analfabetismo funcional que trata o terceiro indicador.

O Município busca assegurar, em parceria com o Estado e União, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, porém a dificuldade é formação de turmas pois a procura nessa modalidade é mínima. Desenvolveu ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, e oferta em parceria com o Estado através do projeto Muxirum a oportunidade a jovens e adultos de apreender a ler e escrever, e tem apoiado também a realização de avaliações, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

Através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com Estado torna publica as experiências exitosas na Educação de jovens e apoia projetos inovadores na EJA que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas dos estudantes. E tem articulado em parceria com o Estado mecanismos para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos jovens e adultos empregados, oportunizando quem trabalha a conciliação do tempo para os estudos.

O município tem promovido parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, ATAP e Assistência Social, com relação as políticas que atendam às necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

EIXO: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 10: Apoiar a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino médio, na forma integrada à educação profissional e/ou na forma do Pós Médio.

A EJA integrada à Educação Profissional (EJA-EPT) é uma modalidade de ensino que une a educação básica para jovens e adultos com a formação profissional e tecnológica. O objetivo é tornar o aprendizado mais relevante ao conectar os conhecimentos da escola com as habilidades necessárias para o mercado de trabalho, o desenvolvimento pessoal e social dos estudantes. Promove a conclusão da educação básica para quem não teve a oportunidade na idade regular. Prepara o estudante para o mundo do trabalho, com uma formação mais completa e alinhada às exigências atuais e contribui para o desenvolvimento pessoal e social, além de estimular o senso crítico e a visão de mundo do estudante.

A modalidade de ensino articulada com a educação profissional é defendida como forma de enriquecer a formação dos estudantes, tornando-a mais motivadora e com maior sentido para suas vidas. Contribui para a justiça social e a inclusão, oferecendo uma segunda chance educacional e oportunidades de desenvolvimento para pessoas que superaram obstáculos.

A evolução da Meta 10 poderia ser avaliada por meio da taxa de matrículas no ensino médio integrada à educação profissional aos grupos etários considerados, porém, a referida meta possui característica de meta composta por um indicador, mas não houve avanço com relação a esta meta pois o Município atende na zona urbana toda a demanda do EJA, mas não de forma integrada à educação profissional e/ou na forma do Pós Médio. Assim não foi verificado no Município nenhum percentual de matrículas no ensino médio integrada à educação profissional. Quanto a temática do Ensino Médio integrado à educação profissional, é um desafio para a rede pública de ensino, avançar nesta perspectiva, pois falta políticas públicas de incentivo e propostas pedagógicas que vem de encontro com a realidade do público alvo da EJA.

EIXO: EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 11: Prover a oferta de educação superior para, pelo menos, 33% (trinta e três por cento) da população terranovense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos.

A oferta de ensino superior no Município é crucial para o seu desenvolvimento econômico, social e cultural, funcionando como um motor de progresso e inovação local. Instituições de ensino superior formam profissionais qualificados, o que atrai e retém talentos na região. Isso impulsiona setores-chave da economia local, aumenta as chances de emprego para os residentes e fomenta o surgimento de novas empresas e inovações. Ao oferecer opções de estudo no próprio município ou subsidiar em municípios vizinhos, evita-se que jovens e adultos tenham que se mudar para cidades maiores em busca de qualificação. Isso mantém o capital humano na comunidade, que depois reverte seus conhecimentos em benefício do local.

O ensino superior contribui para a formação de cidadãos mais informados, engajados e com maior senso de responsabilidade social. Promove o desenvolvimento de habilidades interpessoais, pensamento crítico e uma melhor compreensão das questões sociais e globais, transformando a realidade social da comunidade. Além da formação em sala de aula, as instituições de ensino superior muitas vezes oferecem serviços especializados à comunidade por meio de projetos de extensão, clínicas, consultorias e parcerias com o poder público, beneficiando diretamente a população local.

A evolução da Meta 11 é avaliada por meio da taxa de matrículas no superior aos grupos etários considerados e para efetuar o cálculo de evolução é necessário utilizar o número de matrículas no ensino superior na faixa etária de 18 a 24 anos e dividir pelo número de população na faixa etária de 18 a 24 anos e multiplicar por cem. No entanto os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da meta.

O Município tem apresentado avanços com relação a cobertura e oferta de educação em nível superior aos munícipes, para isso conta com parcerias de universidades públicas e privadas que ofertam vários cursos em diferentes áreas de atuação e tem apoiado através de contrapartidas os moradores que estudam fora do Município em universidades públicas e privadas (UNIFAMA, AJES, UNIASSELVI, UNOPAR, UNEMAT, etc.). As Universidades presentes no Município realizam em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e as escolas, levantamento de demanda para tipos de cursos de ensino superior, conforme os cursos de interesse dos jovens. As escolas do município que oferecem o Ensino Médio, possuem propostas pedagógicas que orientam quanto ao financiamento, acesso e permanência dos estudantes nas universidades.

EIXO: TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 12: Oportunizar formação específica inicial, de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2020.

A formação específica inicial em nível superior para todos os profissionais que atuam na educação é um pilar fundamental para a construção de um sistema educacional de qualidade, inclusivo e capaz de responder às demandas contemporâneas. Ela garante que todos os educadores possuam conhecimentos teóricos e práticos sólidos, essenciais para uma intervenção pedagógica assertiva. Profissionais com formação superior específica estão mais bem preparados para aprimorar suas práticas pedagógicas e desenvolver um processo de ensino-aprendizagem de alta qualidade. Isso impacta diretamente o desempenho e o interesse dos alunos.

O cenário educacional atual é complexo e demanda educadores capacitados para lidar com diversas realidades, como a educação inclusiva e o uso de tecnologias assistivas. A formação em nível superior oferece as ferramentas e competências necessárias para enfrentar

esses desafios. Uma base sólida de conhecimentos teóricos e práticos, adquirida na graduação, proporciona aos profissionais maior autonomia e segurança na sua atuação. Cursos de nível superior permitem a aquisição de conhecimentos específicos e o desenvolvimento de habilidades valiosas que fazem a diferença no mercado de trabalho e na vida pessoal.

A evolução da Meta 12 é avaliada por meio da taxa de profissionais da educação que possuem nível superior e para efetuar o cálculo de evolução é necessário utilizar o número de profissionais da educação e dividir pelo número de profissionais com graduação. No entanto os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da meta.

Quanto a titulação dos profissionais da educação, é notável que com relação a meta o Município deverá intensificar as estratégias para alcançar um maior número de profissionais com nível superior, pois é de interesse dos gestores educacionais da educação pública que o quadro dos profissionais seja qualificado, agregando valor a todos os profissionais educadores. Com relação a escolaridade dos profissionais da educação, é importante relatar que todos os docentes efetivos possuem nível superior, pois é exigência ao pleitear vagas em concurso público a luz da lei do Plano de Cargos e Carreiras do Município, é importante também salientar que é exigido nível superior também aos docentes que pleiteiam os processos seletivos para contratação temporária.

Quanto aos profissionais técnicos e apoio efetivos, a incentivo na própria lei do Plano de Cargos e Carreiras do Município relacionados a elevação de Classe em conformidade com o nível de formação. Mas a Secretaria Municipal de educação em parceria com o Estado e União tem mobilizado estratégias para incentivar e oportunizar formação específica inicial a todos os profissionais que atuam na rede pública de educação.

EIXO: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META 13: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais EF	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais EF	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Melhorar o IDEB no município é crucial para a educação porque ele funciona como um diagnóstico da qualidade do ensino, influenciando o planejamento de políticas públicas, a captação de investimentos e a definição de metas. Um IDEB mais alto indica que a rede de ensino está mais eficiente, o que pode levar a melhores recursos, capacitação de professores e, em última instância, a uma educação de maior qualidade para os alunos do município.

Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais recursos financeiros e apoio para o município, seja para melhorar a infraestrutura escolar, desenvolver programas de capacitação ou implementar novas tecnologias. Engajamento da comunidade: A melhoria do índice incentiva o envolvimento de toda a comunidade escolar (professores, alunos, pais e gestores) na busca por um ensino de qualidade. A melhora no índice está diretamente relacionada ao desempenho dos alunos em avaliações padronizadas e às taxas de aprovação, reprovação e abandono, indicando uma trajetória mais positiva para os estudantes.

A evolução da Meta 13 é avaliada por meio dos indicadores do SAEB, 2025 é ano de aplicação da avaliação, no entanto os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da meta. O Município possui um plano de ações articuladas formalizado e executa as metas estabelecidas para o Município dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede pública de ensino.

Ações são desenvolvidas para incentivar as práticas pedagógicas inovadoras através de tecnologias educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. As avaliações formativas a nível Municipal e

estadual contribuem para diagnosticar as principais dificuldades de aprendizagem, portanto as ações e intervenções pedagógicas são com foco nas habilidades, buscando contribuir com a proficiência dos estudantes e melhorar os índices a nível nacional.

EIXO: FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 14: Oportunizar e criar incentivos por parte da SMEC em relação à formação específica inicial e continuada e em nível de pós-graduação lacto sensu para todos os profissionais da educação básica, até 2017, e incentivar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A formação continuada e a pós-graduação são cruciais para profissionais da educação, pois aprimoram as práticas pedagógicas, atualizam conhecimentos frente às novas tecnologias e desafios, e promovem o desenvolvimento de competências essenciais para a qualidade do ensino. Essa capacitação contínua é um investimento na carreira de cada profissional, que se reflete diretamente na qualidade da aprendizagem dos alunos, na capacidade de adaptação a diferentes perfis de alunos e na formação de cidadãos mais capacitados.

A formação continuada e a pós-graduação valorizam o profissional, tornando-o mais preparado, seguro e protagonista em sua atuação. Ao aprimorar o docente, a qualidade da educação oferecida pela instituição também melhora, gerando impacto positivo em toda a sociedade. A capacitação amplia as oportunidades de atuação e desenvolvimento de carreira, aumentando a empregabilidade e a capacidade de inovação. Contribui para o fortalecimento da identidade profissional e do reconhecimento do docente dentro e fora da sala de aula.

A referida meta possui característica de meta e poderia ser mensurada através da taxa de profissionais da educação que possuem nível de pós-graduação ao utilizar o número de profissionais da educação dividir pelo número de profissionais da educação com pós-graduação e multiplicar por cem, porém não existe uma fonte de dados que possa colaborar para o cálculo de execução de meta para o indicador e produção de uma série histórica.

Com relação a ausência de dados para mensurar a evolução da Meta, é importante dizer que cada servidor possui uma ficha que traz dados de seu vínculo, o desafio para o Município é alimentar uma base de dados que promova uma série histórica que traga informações da

quantidade de profissionais e que possuem pós-graduação. A própria lei do Plano de Cargos e Carreiras do Município, incentiva os profissionais a buscarem especialização para pleitear a elevação de Classe em conformidade com o nível de formação. A Secretaria Municipal de educação tem mobilizado estratégias para incentivar e oportunizar formação específica inicial em nível de pós-graduação a todos os profissionais da Educação que atuam na rede, para que os estudos específicos possam contribuir com o fazer pedagógico de cada profissional.

EIXO: PLANO DE CARREIRA

META 15: Assegurar a existência e rediscutir o plano de cargo, carreira e salários dos profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino no primeiro ano de vigência deste PME.

A importância do plano de cargo, carreira e salários (PCCS) para os profissionais da educação básica da rede pública municipal reside na valorização profissional, que impacta diretamente a qualidade do ensino e a motivação dos educadores. Essa ferramenta é fundamental para atrair e reter talentos, garantir remuneração justa e definir uma trajetória clara de crescimento e desenvolvimento profissional, alinhando o desempenho individual aos objetivos da gestão educacional.

A existência de um plano de carreira e política salarial atrativa é um fator decisivo para atrair e manter profissionais qualificados na rede de ensino, diminuindo o turnover (rotatividade). Com profissionais mais motivados, qualificados e estáveis, a qualidade do ensino tende a melhorar. Isso se reflete em um ambiente de trabalho mais produtivo e na garantia de um processo educativo mais eficaz. O plano garante que a estrutura de cargos e salários seja transparente e equânime, evitando distorções salariais e promovendo a justiça interna entre os servidores.

O PCCS define as possibilidades de progressão na carreira, incentivando o profissional a buscar aperfeiçoamento e formação continuada para ascender e melhorar seu desempenho. A ferramenta ajuda a administração municipal a organizar e gerenciar a força de trabalho de forma estratégica, conectando a gestão de pessoas aos objetivos educacionais do município. A implantação de um plano de carreira é uma exigência do Plano Nacional de Educação (PNE) e um elemento estratégico para o Sistema Nacional de Educação, buscando assegurar a existência desses planos em todos os sistemas de ensino.

A referida meta volta-se aos planos de carreira e ao piso salarial dos profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve a verificação da existência de plano de carreira e remuneração para o magistério, do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério e da existência de um PCR para profissionais da educação não docente. A meta é amplamente alcançada devido a existência de lei municipal que abarcam todas as questões relativas aos planos de cargos e carreiras dos profissionais da educação.

O Município tem rediscutido e tem buscado fortalecer o quadro de profissionais de carreira nas Escolas da Educação Básica com a realização de concurso público, conforme disponibilidade de vagas reais, faz estudos para realização de um novo certame, e tem buscado garantir nos Planos de Carreiras, Cargos e Salários que haja avaliação durante o período de estágio probatório sobre o desempenho dos profissionais da educação na função de atuação para efetiva estabilidade, bem como as avaliações anual de desempenho de profissionais da educação básica prevista na LC nº 30/2013 que dispõe sobre o PCCS.

É previsto na LC nº 32/2013 que dispõe sobre os Planos de Carreiras, Cargos e Salários, as licenças remuneradas para qualificação profissional, em nível de pós-graduação, dispositivo que agrega valor aos profissionais, fomentando a qualidade do processo ensino aprendizagem. Está prevista na LC nº 32/2013 que dispõe sobre o PCCS no Município a inclusão da classe de nível superior aos educadores não docentes com formação na área da educação ou áreas afins, assim como garante também a elevação automática de nível e classe, inclusão até o nível de doutorado e licença-prêmio por assiduidade aos profissionais da educação no ato da comprovação de elevação de escolarização.

Com relação aos profissionais de contratos temporários é assegurados direitos à remuneração proporcional de férias, décimo terceiro salário e rescisão contratual conforme as previsões legais quanto aos direitos trabalhistas. Em 2024 o Município consolidou a valorização profissional homologando mais um concurso público na qual deu posse a vários profissionais, dentre eles, Professores, Psicóloga, Apoio e Motoristas.

EIXO: GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas e conveniadas, utilizando recursos e convênios do Estado e União.

A gestão democrática da educação é crucial para a melhora da qualidade do ensino, pois promove a participação ativa de toda a comunidade escolar (professores, alunos, pais e funcionários) nas decisões, o que alinha o projeto pedagógico às necessidades reais dos estudantes. Além disso, é um instrumento essencial para o fortalecimento da cidadania, ao engajar alunos e famílias em conselhos e grêmios, desenvolvendo protagonismo, pensamento crítico e senso de responsabilidade. A gestão democrática também fortalece a transparência e a confiança, reduzindo conflitos e integrando a escola à comunidade.

Ao envolver toda a comunidade no planejamento, as estratégias educacionais se tornam mais relevantes e alinhadas às necessidades dos alunos. O envolvimento em assembleias e conselhos permite que alunos e famílias exercitem a cidadania, o protagonismo e o pensamento crítico. A participação ativa cria um senso de pertencimento e responsabilidade, aproximando famílias e a comunidade do ambiente escolar. A tomada de decisões de forma coletiva e transparente reduz conflitos e fortalece as relações entre direção, professores, alunos e famílias. Um PPP construído coletivamente ganha maior legitimidade e se torna um guia mais efetivo para as práticas escolares.

A Meta 16 do Plano Municipal de Educação trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas e dos sistemas públicos de ensino. Nesse sentido estabelece que diretores e diretoras de escolas públicas devem ser selecionados a partir da consulta à comunidade escolar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho. As estratégias devem circundar o apoio à criação e fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, tais como conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, em conselhos de educação e colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação.

A análise de dados de relatórios anteriores demonstra uma evolução nas políticas de nomeação de diretores, com uma transição da eleição exclusiva para um modelo baseado em indicação e, posteriormente, para um sistema híbrido de seleção. Essa mudança pode refletir novas diretrizes educacionais e administrativas voltadas para critérios técnicos e meritocráticos na escolha dos gestores escolares não afastando do conceito de gestão democrática pois no modelo híbrido uma das etapas é a aprovação da comunidade escolar.

Quanto a efetivação da gestão democrática o Município conta com um Conselho Municipal Instituído pela lei Municipal 1.260/2016, e conta com o Fórum Permanente de Educação instituído pela portaria GP/PA nº 146/2022, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano

Municipal de Educação. Está previsto na Lei N° 815/2007 e Lei Municipal N° 1.728/2022 que trata da Gestão Democrática a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, o que assegura a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, a mesma lei também garante a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino e eleição para diretor escolar.

EIXO: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 17: Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em lei, destinados à educação.

O financiamento da educação é essencial para o desenvolvimento econômico e social do Município, influenciando diretamente a formação do capital humano, a redução de desigualdades e a garantia do direito universal à educação de qualidade. A aplicabilidade integral e eficiente dos recursos financeiros públicos é um pilar fundamental para assegurar que esses objetivos sejam alcançados, conforme previsto na legislação brasileira. O investimento público na educação é um compromisso com o futuro, formando cidadãos capacitados e conscientes, capazes de contribuir para o progresso da sociedade.

A educação básica é a base para o exercício da cidadania e progressão na vida profissional e em estudos futuros. O financiamento garante a infraestrutura, materiais didáticos e formação de professores necessários para um ensino de qualidade. Fundos como o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) buscam reduzir as disparidades regionais, assegurando um investimento mínimo por aluno em todos os estados e municípios. Recursos como os do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) promovem a autonomia das escolas na gestão de suas necessidades, desde que haja a devida prestação de contas.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos é fundamental para o controle social, permitindo que a sociedade acompanhe a gestão financeira por meio de conselhos e sistemas de monitoramento. O financiamento é a espinha dorsal do sistema educacional e sua aplicação integral e transparente é a garantia de que o direito à educação básica de qualidade seja efetivado para todos.

A referida meta possui um indicador que trata da aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, a aplicabilidade prevista no Artigo 212 da Constituição Federal é do mínimo 25%, no entanto os dados oficiais referentes a 2025 serão publicados ou atualizados em 2026 não possibilitando um cálculo preciso de execução da meta. É válido salientar que o Município tem feito investimentos na Educação a luz da Constituição Federal, e tem cumprido a lei aplicando de forma integral os recursos destinados à Educação.

Outras fontes de receita são asseguradas para a Educação, incluindo na vinculação de todos os tributos, bem como tem acompanhado os mecanismos de arrecadação da contribuição social do salário-educação, ações que são desenvolvidas de forma transparente à sociedade de modo geral. São providos estudos frequentes de atualizações dos investimentos realizados para identificar os custos por aluno da educação básica, não possui legislação própria que dispõem sobre as diretrizes, porém o Custo Aluno-Qualidade está de acordo com os valores nacionais, e utiliza o CAQ como parâmetro para custeio e investimento, contemplando todos os padrões estabelecidos para a qualidade na Educação.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A revisão periódica assegura que o plano continue a ser um instrumento eficaz para garantir o direito à educação de qualidade para todos os cidadãos, promovendo a inclusão social e combatendo as desigualdades. As necessidades educacionais mudam ao longo do tempo. A avaliação permite que o município ajuste suas metas para refletir sua realidade local específica, bem como para se alinhar com as diretrizes e objetivos do PNE e as metas globais. O monitoramento e a avaliação fornecem dados concretos sobre o progresso (ou a falta dele) em direção às metas estabelecidas. Isso permite que gestores públicos tomem decisões informadas e direcionem recursos de forma mais eficiente.

Nesse viés ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Fórum Municipal de Educação realizaram a Conferência Municipal de Educação coordenada pelo Fórum Municipal de Educação. A conferência contou com a participação ampla da sociedade com representantes de todos os segmentos da educação. A plenária permitiu que apontamentos fossem feitos relacionados a avaliação das metas do PME.

Durante a Conferência Municipal de Educação a plenária indicou estratégias que ainda não foram efetivadas, como, atendimento em creche e pré-escola por uma equipe exclusiva, formada por psicólogo, fonoaudiólogo, enfermeiro, odontologista e nutricionista e o desenvolvimento de estratégias para a maior participação das famílias na escola. Também foram apontados a necessidade de investimento em mais horas de aulas dedicadas ao reforço escolar para garantir a alfabetização com qualidade e equidade. Quanto ao Ensino Médio a plenária pontuou que para se analisar a universalização (85%) é necessária uma nova metodologia, haja visto que a relação entre as matrículas realizadas e a sua efetivação (a presença do aluno) são dados que não condizem com a realidade.

As discussões também foram em volta da Educação Integral que para efetivar a meta é necessário garantia da infraestrutura, profissional de apoio, formação continuada e que precisa ser implantada de forma gradativa. A plenária pontuou que a educação do campo precisa ser efetivada em escolas do/no campo com currículo específico levando em conta a cultura local. Durante a Conferência Municipal de Educação a plenária pontuou que para o progresso da meta que trata da escolaridade média deve-se elevar a idade máxima de 29 anos proposto no plano dando oportunidade a mais pessoas para erradicação do analfabetismo investindo em mais ações do EJA nas escolas do campo como por exemplo projeto Muxirum. Ao avaliar a meta sobre o EJA a plenária propôs que se deve implantar programas de inclusão digital para pessoas de todas as idades, incluindo idosos e pessoas com deficiência e a ofertar cursos profissionalizantes com aulas semipresenciais flexibilizando o currículo, carga horaria para atender as especificidades dessa faixa etária.

Com relação ao Ensino Superior a plenária pontuou a necessidade para o próximo Plano Municipal de aumentar a taxa de 33% prevista na meta e faixa etária de 18 a 29 anos. O debate correu acerca também da formação continuada a plenária pontuou que para o progresso da

referida meta deve-se garantir formação continuada para os professores do 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental, com foco na Educação Especial ampliando para todos os profissionais da educação.

A avaliação e o ajuste das metas do Plano Municipal de Educação (PME) são cruciais para garantir a relevância, eficácia e coerência das políticas educacionais com a realidade local, esse processo permite a correção de rumos e a otimização dos recursos. A Equipe técnica tem realizados estudos e os instrumentos de monitoramento e avaliação são de fundamental importância pois permitem identificar as falhas e as experiências exitosas do PME vigente. A expectativa é que o Plano para o próximo decênio seja mais cadenciado no sentido de estar centrado à realidade do Município com metas passíveis de serem monitoradas com estratégias exequíveis, e que as redes de ensino e demais entidades estejam engajadas no mesmo propósito, tanto no cumprimento das metas quanto nos monitoramentos e avaliação das mesmas.

Referências

TERRA NOVA DO NORTE. **Lei n. 1213**, de 10 de junho de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/2381/leis-de-terra-nova-do-norte>. Acesso em: 09 de dez. 2025.

TERRA NOVA DO NORTE. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD)**. Relatório de Monitoramento de Resultados do PME - Terra Nova do Norte - 2023-2024. Terra Nova do Norte, MT: SMECD, 2025. Disponível em: <https://transparencia.terranovadonorte.mt.gov.br/Educacao/Relatorio/>. Acesso em: 10 de dez. 2025.

ANEXO I

AMM-MT

Disponível na edição de 13 de Junho de 2025

Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 1.846/2025

13 de Junho de 2025

SÚMULA: "Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.213, de 12 de junho de 2015, e dá outras providências".

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.213, de 12 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Educação